

- 1) **PORTARIA GP N. 764, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015** - Suspende o pagamento dos vencimentos dos servidores em greve.
- 2) **EDITAL GP N. 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015** – Resolve publicar edital de aviso do procedimento de avaliação para destinação final dos autos findos de processos judiciais originários das varas do trabalho da 3ª Região, arquivados no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e dá outras providências.
- 3) **PORTARIA NFTJM N. 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2015** - Estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 764, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Suspende o pagamento dos vencimentos dos servidores em greve.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Pedido de Providências (PP) n. 0003835-98.2015.2.00.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a partir de 17 de setembro de 2015 o pagamento dos vencimentos dos servidores em greve na exata proporção dos dias não trabalhados, promovendo os devidos descontos, no prazo máximo de 5 dias.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 560, de 2 de julho de 2015, que dispõe sobre a greve dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 18/09/2015, n. 1.816, p. 2-3)
(Publicação: 21/09/2015)



EDITAL GP N. 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

DESTINAÇÃO FINAL DE AUTOS FINDOS

1ª PUBLICAÇÃO

EDITAL, com prazo de 60 (sessenta) dias, de AVISO aos interessados para ciência do procedimento de AVALIAÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL dos autos findos de processos judiciais originários das varas do trabalho da 3ª Região, ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, na forma da Lei n. 7.627/1987, da Lei n. 8.159/1991, da Instrução Normativa TRT3 n. 1, de 14 de junho de 2012 e da Resolução Administrativa n. 168, de 13 de agosto de 2015.

A Desembargadora MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa n. 168, de 13 de agosto de 2015, autorizou o início dos procedimentos de AVALIAÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL dos autos findos de processos judiciais, originários das varas do trabalho da 3ª Região, ARQUIVADOS no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

As partes interessadas em desentranhar ou copiar peças dos processos, extrair certidões, bem como microfilmar total ou parcialmente os autos, deverão requerê-lo ou solicitá-lo, às suas expensas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DA PUBLICAÇÃO do presente Edital. Após este prazo, os processos não recolhidos para guarda permanente serão descartados.

Os requerimentos ou solicitações, mesmo verbais serão entregues ou feitos nas secretarias das VARAS DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, onde tramitou o processo.

E, para que chegue ao conhecimento público, foi passado o presente Edital neste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, que será fixado pelo prazo de 60 (sessenta) dias na sede do Tribunal e nas secretarias das varas deste Regional, após a devida publicação.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 18/09/2015, n. 1.816, p. 3)
(Publicação: 21/09/2015)



Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade

PORTARIA NFTJM N. 2, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico.

O Dr. Alexandre Gonçalves de Toledo, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de João Monlevade-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os casos em que se faz necessário o fornecimento, pelas partes, de elemento físico destinado ao Processo Judicial Eletrônico PJe;

CONSIDERANDO ser defeso às partes o protocolo de petição física destinada ao PJe nas Secretarias das Varas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a matéria mediante Portaria,

RESOLVE

Artigo 1º Para a entrega de quaisquer elementos físicos destinados ao Processo Judicial Eletrônico, cuja digitalização se mostre materialmente impossível à sua natureza ou característica (como exemplos, mídias de CD e DVD, radiografias, etc.) ou quando o documento original houver de ser entregue a alguma das partes (como exemplos, CTPS, guias TRCT e CD/SD, chave de conectividade, etc...) a parte interessada condicionará o respectivo objeto ou documento original dentro de um envelope, em cuja face identificará o processo a que se destina, acompanhado de duas vias da petição de entrega, na qual deverá ser discriminado o conteúdo do envelope.

Artigo 2º O invólucro será entregue pela parte interessada ao setor de protocolo do Núcleo do Foro e o servidor responsável pelo atendimento realizará, no mesmo ato, a conferência de seu conteúdo com a discriminação contida na respectiva petição.

Artigo 3º Uma vez realizada a conferência, estando o conteúdo em conformidade com o discriminado na petição, o servidor realizará o protocolo, devolverá uma via à parte, anexará a outra ao envelope e encaminhá-lo-á à Vara do Trabalho destinatária.

Parágrafo Único O servidor recusará o envelope cujo conteúdo estiver em desacordo com a discriminação na petição então protocolizada.

Artigo 4º O Núcleo do Foro providenciará a divulgação desta Portaria, mediante publicação no DEJT, a remessa de uma via à Subseção local da OAB, a afixação de uma via no átrio de cada Vara do Trabalho local e do Núcleo do Foro e encaminhará uma via à Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO

Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro

(Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 18/09/2015, n. 1.816, p. 2.014-2.015)



Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Economizar água e energia é URGENTE!

